



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.017346/2018-83

1. **OBJETIVO**

Contratação de inscrições no curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Visão geral da CASP e PCASP) para colaboradores da Ebserh Sede.

2. **OBJETO**

Trata de solicitação de custeio de inscrições para a participação de **2 (dois) colaboradores: Aldemar Rodrigues de Oliveira e Maria Aparecida de Jesus Ramos**, analistas administrativos do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria de Orçamento e Finanças, para participar do **curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Visão geral da CASP e PCASP)**, no período de **19 a 21 de setembro de 2018**, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Diretoria de Orçamento e Finanças encaminhou o Memorando - SEI nº 12/2018/SEOF/CPEO/DOF-EBSEH (0120300) em que solicita a capacitação para seus colaboradores, visto atuarem nas atividades de execução orçamentária e financeira, verificação de tributos aplicados aos pagamentos, instrução processual e fiscal das demandas de empenhos e pagamentos e acompanhamento das contas contábeis da execução orçamentária e financeira.

3.1.1. O treinamento se propõe a apresentar a abordagem legal e prática da Contabilidade Pública, evidenciando as novas técnicas implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com ênfase na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como em resoluções do Conselho Federal de Contabilidade que aprovam as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBCTSP, para efetuação de procedimentos relativos à depreciação, amortização, exaustão, passivos por competência, provisões, ativos contingentes e passivos contingentes, tributos por competência e, ainda, reavaliação e redução ao valor recuperável de ativos. Será tratada a moderna Contabilidade Pública, visando discutir as novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

3.1.2. O conteúdo programático do curso abará: Teoria Geral da Contabilidade Pública - conceito e objeto. Regimes Contábeis e Legislação Básica. Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública - introdução, Conceitos e Procedimentos Gerais de Avaliação Patrimonial. Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos. Disponibilidades, Créditos e Dívidas. Estoques, Investimentos Permanentes, Imobilizado, Intangível. Passivos por Competência e Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável. A metodologia constituirá em aulas expositivas, resolução de exercícios teóricos e práticos em sala de aula e discussão de casos concretos.

3.1.3. Este treinamento é destinado a profissionais do Governo Federal, Estadual e Municipal envolvidos na geração de informações para a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação vigente quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3.2. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.2.1. Espera-se como resultado deste treinamento que os participantes serão capazes de:

- apontar as características da contabilidade pública;
- identificar, diferenciar e classificar as variações patrimoniais decorrentes de procedimentos do reconhecimento e mensuração de patrimônio público;

- discutir procedimentos para reavaliação e redução a valor recuperável de ativos;
- aplicar procedimentos referentes à depreciação, amortização, exaustão, apropriações por competência de créditos a receber e de dívidas a pagar; e
- diferenciar contas a pagar, passivos por competência, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

3.2.2. Como resultado da viabilização do referido curso, busca-se a correta execução contabilidade pública e patrimonial.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A partir da criação da Ebserh, a instituição passou a ser a responsável pela gestão dos hospitais universitários federais. Sua missão é aprimorar a gestão dos HUFs, prestar atenção à saúde de excelência e fornecer um cenário de prática adequado ao ensino e pesquisa para docentes e discentes. Nesse sentido, para alcançar tais resultados, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado para garantir o desenvolvimento da força de trabalho.

3.3.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.4.1. A entidade promotora do evento é a **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, com atuação no mercado há mais de 14 anos. Sua missão é transformar o conhecimento em valor para benefício dos clientes, oferecendo cursos e produtos de qualidade que possam contribuir para o crescimento profissional e pessoal das Instituições.

3.4.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.4.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.4.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.4.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante,

possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.4.5. Quanto à singularidade:

3.4.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da Diretoria de Orçamento e Finanças, de modo a aprimorar os processos que envolve a execução orçamentária e financeira.

3.4.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.4.6. Quanto à notória especialização:

3.4.6.1. A notória especialização se manifesta por meio da atuação dos instrutores, Francisco Glauber Lima Mota ou Rosaura Haddad Barros, que possuem qualificação profissional para ministrar o treinamento. Conforme informações dos currículos, o instrutor Francisco Glauber Lima Mota (0187504 e pg. 3 0120290) é mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - UnB, também é Especialista nas áreas financeira e operacional, e em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP-MPOG. Autor de livros como *Contabilidade Aplicada ao Setor Público*, *Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Suplemento*, *Curso de Contabilidade Pública* e *Curso de Siafi – Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira Federal*. Ademais o professor é Membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal - ACICONDF e foi agraciado com a medalha “Mérito Contábil Acadêmico”, em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF. A professora Rosaura Haddad (pg. 3 0120290) possui formação em administração e ciências contábeis, pós-graduação em análise de sistemas e possui mais de quinze anos de experiência em ministrar cursos voltados para a área de Contabilidade Pública, SIAFI Operacional e Gerencial, além de ter atuado como professora universitária no tema de contabilidade.

3.4.6.2. A One Cursos teve sua capacidade técnica atestada na realização deste evento pela Procuradoria Geral do Estado (0187441).

3.4.6.3. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pela área requisitante - SEOF/CPEO/DOF - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.4.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Considerando que serão 2 inscrições, **o valor final será R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme descrito em proposta (0187375).

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho (0188500), que integra este processo.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos empregados da Diretoria de Orçamento e Finanças no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

- 7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (SEI nº 0120097 e 0120101).
7.2. Folder do curso e currículo do(s) instrutor(es) (SEI nº 0120290 e 0187504).
7.3. Comprovantes de inscrições (SEI nº 0120294 e 0120296).
7.4. Memorando - SEI nº 12/2018/SEOF/CPEO/DOF-EBSERH (SEI nº 0120300).
7.5. Proposta comercial da empresa promotora (SEI nº 0187375).
7.6. Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 0187441).
7.7. Pesquisa de mercado - Despacho SEI - SCAD/CDP/DGP (SEI nº 0188500) e Notas Fiscais/ Notas de empenho (SEI nº 0187533).

LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES

Psicóloga

RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DE ARAÚJO SILVA

Chefe do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho Substituta

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o tramite de contratação.

MARA ANNUMCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 14/08/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Bittencourt De Araujo Silva, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 14/08/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Anunciato, Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/08/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187663** e o código CRC **4EF2134E**.

Referência: Processo nº 23477.017346/2018-83 SEI nº 0187663